

Luciano Pereira

---

**De:** Luciano Pereira [lucianopereira@jfrn.jus.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de outubro de 2015 14:29  
**Para:** 'Felippe Gurgel'  
**Cc:** 'cel@jfrn.jus.br'  
**Assunto:** RES: Dúvida CONCORRÊNCIA Nº. 02/2015 - JF/RN

<b>Controle:</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Ler</b>
	'Felippe Gurgel'	
	'cel@jfrn.jus.br'	
	Augusto Souto	Lida: 2/10/2015 15:43
	Anna Elizabete Ferreira	Lida: 2/10/2015 15:40
	Ivanildo	Lida: 5/10/2015 13:30

Senhor Felipe,

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, venho fazer algumas explicações:

- 1 – Consórcio Público não se aplica a esta licitação;
- 2 – O consórcio de empresas é possível, porém precisa atender aos requisitos do Edital - Itens 03.02 e 03.03. Quanto a apresentação de CNPJ do consórcio, esclareço que o mesmo só será solicitado na formalização do contrato, conforme item 06.01, I – Capacidade Jurídica, alínea d.10) – “Compromisso expresso de que apresentarão, caso tenho o objeto adjudicado em seu favor, até a data da assinatura do futuro termo de contrato decorrente da Licitação, o instrumento de constituição do consórcio, arquivado no registro competente, conforme a natureza jurídica do consórcio.”;
- 3 – Quanto a contratação por meio de Sociedade em Conta de Participação, esclareço que para contratação com a Administração Pública, o interessado deve atender a “TODOS” os requisitos da Lei nº 8.666/93, assim como os requisitos deste Edital. Caso não atenda a esses requisitos, o pretendente não poderá contratar com a Administração Pública;
- 4 – Será admitido a modalidade de contratação definidas neste Edital.

Atenciosamente,



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte

**Luciano Pereira da Silva**

Comissão Especial de Licitação

Rua Dr. Lauro Pinto, 245 - Candelária

Natal/RN

Tel. (84) 3235-7634

[cel@jfrn.jus.br](mailto:cel@jfrn.jus.br)

---

**De:** Felipe Gurgel [<mailto:felippe@engetechconstrucoes.com>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 30 de setembro de 2015 11:51  
**Para:** [cel@jfrn.jus.br](mailto:cel@jfrn.jus.br); Evandro TGB Engenharia e Empreendimentos  
**Assunto:** Dúvida CONCORRÊNCIA Nº. 02/2015 - JF/RN

Prezados senhores, bom dia.

Sobre a CONCORRÊNCIA Nº. 02/2015 - JF/RN, gostaríamos de conhecer sobre a modalidade de Consórcio, cuja observamos poder ser pública ou privado.

\* No Privado, não precisa de CNPJ novo?

\* Pode ser um contrato de SCP (Sociedade em Conta de Participação- não há um novo CNPJ) entre três empresas, feito especificamente para essa obra, por exemplo?

\* Caso não, que tipo de Contrato será aceito nessa modalidade?

--

Cordialmente,

